



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE <i>Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:</i> Extracto de Despacho n.º 1224/2023: Concedendo Licença sem Vencimento a Miguel Borges, Apoio Operacional Nível I, da Delegação do MAA Tarrafal 1356 Extracto de Despacho n.º 1225/2023: Prorrogando a Licença sem Vencimento de Tadeu do Espírito Santo, Apoio Operacional Nível IV, da Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão..... 1356 Extracto de Despacho n.º 1226/2023: Concedendo Licença sem Vencimento a Solange Alexandra Nobre Ferreira, Técnica Nível I, da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura do MAA..... 1356
	MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMERCIO E ENERGIA <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Despacho n.º 01/MICE/2020: Delegando competências em Paula Irina dos Santos de Pina, Técnica da Direção Geral do Património, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE) 1356 Extrato de Despacho n.º 07/2022: Aprovando o modelo de instrumento de medição conforme se indicam 1356
	MUNICÍPIO DA PRAIA <i>Câmara Municipal</i> Despacho n.º 49/GPCMP/2023: Suspensão de mandato do Vereador, Samilo Moreira, eleito na lista do PAICV 1357 Despacho n.º 50/GPCMP/2023: Suspensão de mandato da Vereadora, Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade, eleita na lista do MPD 1357

PARTE C

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extracto de Despacho n.º 1224/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 14 de agosto de 2023

Concedida Licença sem Vencimento a Miguel Borges, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Delegação de Tarrafal, nos termos do n.º 1, do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 21 de agosto de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

Extracto de Despacho n.º 1225/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 14 de agosto de 2023

Prorrogada a Licença sem Vencimento de Tadeu do Espitito Santo Brito, Apoio Operacional Nível IV, Contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão, nos termos do n.º 1, do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 21 de agosto de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

Extracto de Despacho n.º 1226/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 14 de agosto de 2023

Concedida Licença sem Vencimento a Solange Alexandra Nobre Ferreira, Técnica Nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeta à Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, nos termos do n.º 1, do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 21 de agosto de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

—o—

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMERCIO E ENERGIA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 01/MICE/2020

Delegação de competências

Por este Despacho são delegadas competências a Paula Irina dos Santos de Pina, Técnica da Direção Geral do Património, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE), de acordo do artigo 19.º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 17 do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, a Diretora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria Comércio e Energia nos termos e condições seguintes:

1. Tendo em conta a ausência, por falta de nomeação, do Director de Serviço do Planeamento e Recursos Humanos, aguardando a conclusão do procedimento de concurso, para evitar atrasos no processo liquidação das despesas corrente do MICE, sob a responsabilidade da DGPOG;

2. A presente delegação de competências enquadra o poder e a responsabilidade de apreciação/autorização dos cabimentos no sistema sobre a conformidade do ato com as normas orçamentais;

3. O presente Despacho tem efeito a partir do dia 16 de agosto de 2022 e terá validade até a nomeação oficial dos Diretores de Serviços de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais e de Serviços de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria Comércio e Energia.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria Comércio e Energia, na Praia, aos 16 de agosto de 2022. — A DGPOG, *Queila Silva*

Extracto de Despacho n.º 07/2022. — Da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual

De 08 de dezembro de 2022

Reconhecimento de Aprovação do modelo de Alcoolímetro

O IGQPI, no uso das competências conferidas pela alínea, alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º, do decreto-lei n.º. 43/2015, de 27 de agosto e nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 54/2015, de 30 de outubro e das Recomendações n.º 49 da Organização Internacional da Metrologia Legal (OIML

R49), aprova o modelo de instrumento de medição abaixo indicado, fabricado pela empresa alemã, Dräger Safety AG&CO.KG&A, Revalstrabe, sob o Código n.º AM/002/2022, válido por um período de 5 anos, por requerimento da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna da República de Cabo Verde.

Instrumento de Medição:

Designação: Alcoolmetro; Marca: Dräger; Modelo: Alcotest 9510 Standard IR

Características Metrológicas:

Intervalo de medição: 0,00 mg/L a 3,00 mg/L ou unidade equivalente

Intervalo de temperatura: -10 °C a 40 °C Resultado da resolução: 0,01 mg/L (modo normal); 0,001 mg/L (modo de controlo)

Humidade do ar: 10 a 95 % umidade relativa

Simbolo de Aprovação de Modelo

CV 22

701.01/02

A aposição do símbolo de aprovação de modelo no instrumento de medição é da responsabilidade do requerente e deve ser visível, legível e indelével.

A aprovação do modelo produz efeitos a partir da data da publicação do Despacho no *Boletim Oficial*, permitindo assim, o seu uso no controlo e fiscalização da condução sob influência do álcool, devendo o requerente providenciar a realização de ensaios da verificação metrológica, conforme preconiza o artigo 8.º do Decreto-lei acima referido.

Cidade da Praia, aos 16 de dezembro de 2022. – Homologado pela Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, *Ana Paula Spencer*, Diretora Administrativa e Financeira, *Maria de Fátima Dias Lopes*

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Despacho n.º 49/GPCMP/2023

de 9 de agosto

Suspensão de mandato

1. Considerando o pedido de suspensão temporária de mandato apresentado Vereador Samilo da Conceição T. Rodrigues Moreira, (em regime desprofissionalizado), eleito na lista do PAICV nas Eleições Autárquicas de 20 de outubro de 2020, a partir do dia 10 de agosto a 10 de outubro de 2023, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho.

2. Tendo este ato sido objeto de informação aos vereadores na Reunião Ordinária da Câmara Municipal da Praia, de 10 de agosto de 2023, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho.

Cidade da Praia, aos 10 de agosto de 2023. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*

Despacho n.º 50/GPCMP/2023

de 9 de agosto

Suspensão de mandato

1. Considerando o pedido de suspensão temporária de mandato pela vereadora Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade, em regime desprofissionalizado, eleita na lista do MPD nas Eleições Autárquicas de 20 de outubro de 2020, a partir do dia 9 de agosto, por um período de 60 dias, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho.

2. Tendo este ato sido objeto de informação aos vereadores na Reunião Ordinária da Câmara Municipal da Praia, de 10 de agosto de 2023, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho.

Cidade da Praia, aos 10 de agosto de 2023. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.